



Estado do Rio Grande do Norte

## Prefeitura Municipal de São Bento do Trairi

Rua Theodorico Bezerra, 90 - Centro  
CGC (MF) 08.160.467/0001-00 - CEP 59.210-000

LEI Nº 143/98

Autoriza Contrato de Comodato  
e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI,  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e  
eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Mu  
nicipal, autorizado a firmar Termo de Comodato com a Associação Co  
munitária "FRANCISCO ANTONIO DOS SANTOS", por um período de 10  
(dez) anos.

Parágrafo Primeiro - A concessão via "Comoda-  
to" terá como objetivo único e exclusivo, à instalação de uma Uni-  
dade Produtiva de Confeções, visando a gerar emprêgos para a Comu  
nidade local.

Parágrafo Segundo - Que em caso de falência'  
ou desistência da Unidade de produção, o período será devolvido li  
vre e desembaraçado sem prejuízo para a Prefeitura Municipal.

Art. 2º - O Termo de comodato de que trata o  
artigo anterior diz respeito ao Prédio Municipal situado à Rua Ma  
noel Cardoso s/n - Centro, nesta cidade de São Bento do T<sub>r</sub>airi-RN.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de  
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São <sup>B</sup>ento do Trairi,  
em, 04 de Maio de 1998.

  
EXPEDITO DE OLIVEIRA DANTAS

Prefeito Municipal